



Lei nº. 59

Dispõe sobre auxílio para construção de um paredão.

A Câmara Municipal de Itapeverica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Senhor Prefeito autorizado a conceder ao Sr. Josafá da Costa Mesquita, residente na sede da Vila do Caracho, o auxílio de Cr\$ 1.500,00, para construção de um paredão de pedra.

Art. 2º. - O aludido auxílio correrá pela verba de Obras Públicas do Orçamento vigente.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeverica, 11 de Fevereiro de 1949

*Luiz de Souza Lemos*  
Prefeito Municipal

*José Augusto de Faria*  
Secretário